

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS.

EDITAL Nº 038/2021-COGEPS

RETOMADA DOS PROCEDIMENTO PARA O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO E A DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA AO CANDIDATO QUE EVENTUALMENTE DESEJAR DESISTIR DO **12º CONCURSO PÚBLICO** - AGENTE UNIVERSITÁRIO DA UNIOESTE/HUOP.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- o publicado pelo Edital nº 038/2019-GRE, de 03/05/2019;
- a permanência da suspensão do Concurso sem a previsão de nova data;
- o Edital nº 023/2020-COGEPS, de 02/03/2020,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A retomada dos procedimentos para o cancelamento de inscrição e a devolução do valor da taxa ao candidato que, **eventualmente** desejar desistir do Concurso Público.

Art. 2º - O candidato deverá encaminhar o pedido de desistência no período de **1º de abril a 30 de outubro de 2021**.

Art. 3º - Os pedidos serão analisados até o dia 30 do mês solicitado, no início do de mês seguinte serão encaminhados a Secretaria Financeira do HUOP, e as **devoluções serão realizadas a partir de maio/2021**, observando as datas dos pedidos.

Art. 4º - O candidato interessado deverá realizar os seguintes passos:

- a)** acessar a área do 12º Concurso Público de Agente Universitário, no site: <https://www.unioeste.br/portal/interno/agentes-universitarios/52926-12-concurso-publico-hospital-universitario-do-oeste-do-parana-huop>, entrar no sistema de inscrições, na área do candidato, acessar o link: **“Solicitação de devolução da taxa de inscrições”**;

- b)** no acesso o candidato deve inserir no sistema o seu login e senha, o mesmo utilizado na inscrição. O candidato que não lembrar desse acesso, deverá encaminhar cópia digitalizada do seu documento de identidade (RG) e solicitação de novo acesso pelo e-mail para: nti.redes@unioeste.br
- c)** na lista de inscrições ativas, localizar a sua inscrição e clicar o botão **“Ação”** e depois no link **“Devolução do Valor da Inscrição”**;
- d)** declarar a desistência do 12º Concurso Público;
- e)** preencher os campos na tela, informando **os dados bancários do próprio candidato**, que deve **ser o titular da conta para a devolução**;
- f)** imprimir o comprovante de solicitação da devolução, clicando no botão **“imprimir comprovante”**.

Art. 5º - Os candidatos com inscrições canceladas estarão impedidos de participarem de qualquer das etapas do Concurso Público.

Art. 6º - Os candidatos que desejarem ainda participar do 12º Concurso Público não deverão cancelar suas inscrições, as quais estão aptas caso o concurso venha ser realizado em qualquer época.

Art. 7º - Para maiores informações encaminhar e-mail para: cogeps@unioeste.br

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 25 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO PIACENTI
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos